

Por ter saído com inexactidão no *Diário do Governo*, 3.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 1972, novamente se publica o seguinte:

Edital

A Direcção-Geral de Transportes Terrestres faz saber que a Empresa de Viação de Vila Nova de Oliveira, L.º, com sede em Torres Novas, Avenida do Dr. João Martins de Azevedo, concelho de Torres Novas, distrito de Santarém, requereu a concessão de uma carreira de passageiros entre Ponte de S. Gião (concelho de Oliveira do Hospital) e Sandomil (concelho de Seia).

Nos termos da legislação em vigor (Regulamento de Transportes em Automóveis) e dentro do prazo de sessenta dias, a contar da data da publicação deste edital no *Diário do Governo*, podem todas as pessoas e entidades interessadas dirigir à Direcção-Geral de Transportes Terrestres representações sobre a concessão da carreira requerida e examinar o respectivo processo na Direcção dos Serviços de Exploração e Material, em Lisboa, Rua de S. Mamede, ao Caldas, 21.

Direcção-Geral de Transportes Terrestres, 2 de Fevereiro de 1972. — Pelo Engenheiro Director-Geral, Alvaro Severiano de Magalhães.

1-1-299

Correios e Telecomunicações de Portugal

Direcção dos Serviços de Correios

De harmonia com a alteração da taxa terminal do Suriname e estabelecimento da via marítima Portugal-Finlândia, publicam-se, nos termos dos artigos 2.º, n.º 4, e 35.º, n.º 2, alínea c), e n.º 6, do Estatuto dos CTT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 49 368, de 10 de Novembro de 1969, as novas taxas das encomendas postais, via superfície, a cobrar do público para os mesmos países a partir de 1 de Março de 1972:

Destinos	Vias	Esca-lões	Taxas
Finlândia	Directa	1	32\$50
		3	44\$50
		5	58\$50
		10	105\$50
		1	40\$50
	Países Baixos	3	64\$00
		5	97\$50
		10	183\$00
		1	33\$00
		3	52\$00
Suriname	Países Baixos (Mar.)	5	78\$00
		10	147\$00

Correios e Telecomunicações de Portugal, 9 de Fevereiro de 1972. — O Administrador-Delegado, Henrique Pereira. 1-2-956

MINISTÉRIO DAS CORPORAÇÕES E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Direcção-Geral da Previdência e Habitações Económicas

2.ª Repartição

Por despacho de 15 de Janeiro de 1972:

Atribuído a Francisco Alberto Carvalho de Almeida o fogo n.º 142 do Bairro das Casas Económicas da Encarnação.

2.ª Repartição da Direcção-Geral da Previdência e Habitações Económicas, 11 de Fevereiro de 1972. — O Chefe, Maria Helena Charters Marchante.

1-2-968

MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Direcção-Geral da Assistência Social

Por despacho de 24 do mês corrente:

Alterada a denominação da instituição particular de assistência Asilo-Escola de António de Oliveira, com sede em Lisboa, para Lar Escola de António Luís de Oliveira, considerando-se também alteradas todas as disposições estatutárias contendo referências ao nome da instituição.

Direcção-Geral da Assistência Social, 25 de Janeiro de 1972. — O Inspector Superior, Fernando U. de Magalhães Cardoso.

1-0-1696

JUNTA GERAL DO DISTRITO AUTÓNOMO DE PONTA DELGADA

Direcção dos Serviços Industriais, Eléctricos e de Viação

Editos

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, estará patente na Direcção dos Serviços Industriais, Eléctricos e de Viação, sita em Ponta Delgada, na Rua de João de Melo Abreu, 3, em todos os dias úteis e à hora do expediente, pelo prazo de quinze dias, contado a partir da data da publicação destes editos no *Diário do Governo*, o projecto, apresentado pela Empresa Insular de Electricidade (Ponta Delgada), S. A. R. L., para o estabelecimento de um ramal aéreo, a 10 kV, com a extensão de 760 m, a fim de ligar a central nova — sistema da Ribeira da Praia — à rede de distribuição, a 10 kV, da zona de Vila Franca do Campo.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção, dentro do citado prazo.

Direcção dos Serviços Industriais, Eléctricos e de Viação, 7 de Fevereiro de 1972. — O Engenheiro Director, Jorge Forjaz Tavares Carreiro.

1-2-969

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Reparação de arruamentos e esgotos no ano de 1972 em diversos locais do concelho

Faz-se público, de harmonia com a deliberação de 28 de Janeiro-fundo, que está aberto concurso público para adjudicação da empreitada acima mencionada.

Base de licitação — 1 026 610\$.

Depósito provisório — 25 662\$80.

Alvará de empreiteiro — 1.ª subcategoria da IV categoria e subclasse A da 2.ª classe.

A abertura das propostas terá lugar às 21 horas da primeira sexta-feira, após decorridos vinte dias, a contar da publicação do respectivo anúncio no *Diário do Governo*.

O programa de concurso e caderno de encargos estão patentes, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, na Repartição Técnica desta Câmara.

Paços do Concelho do Barreiro, 7 de Fevereiro de 1972. — O Presidente da Câmara, Carlos José da Cruz e França.

1-2-963

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Aviso n.º 5/972

Nos termos dos artigos 460.º e seguintes do Código Administrativo, declara-se estar aberto concurso de habilitação, pelo prazo de trinta dias, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário do Governo*, para preenchimento de lugares de escrutátorio-dactilografo de 2.ª classe do quadro privativo da secretaria da Câmara Municipal de Castelo Branco, a que corresponde o vencimento mensal ilíquido de 2200\$.

A este concurso poderão ser admitidos indivíduos de ambos os性別.

São condições de admissão as enunciadas no citado artigo 460.º:

- Ter a nacionalidade portuguesa, originária ou adquirida por naturalização ou casamento sobre os quais tenham já passado dez anos, pelo menos;
- Ter 18 anos de idade, pelo menos, mas não mais de 35, exceptuados, quanto a este limite, os que já forem funcionários públicos ou administrativos;
- Não estar interditado judicialmente nem suspenso do exercício dos direitos políticos;
- Possuir a robustez física necessária para o exercício do cargo, não sofrer de doença contagiosa, particularmente tuberculose contagiosa ou evolutiva, ter sido vacinado ou haver sofrido ataque de varíola nos últimos sete anos e encontrar-se vacinado contra o tétano, nos termos da legislação especial;
- Haver cumprido os deveres militares que, nos termos das leis sobre o recrutamento, tenham cabido ao concorrente até à data do concurso;